

LEI No.1.126/95, DE 03 DE JULHO DE 1.995.

"CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO A AGRICULTORES".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder Auxilio Financeiro a 14 (catorze) Agricultores do Município, visando a implantação de Estufas de hortifrutigranjeiro a serem implantados no Município.

Art. 2o. - Os recursos a serem repassados a cada Agricultor será na ordem de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cujo cronograma financeiro de liberação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo Único: A nominata dos Agricultores beneficiados está definido no Projeto aprovado na Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento.

Art. 3o. - Os recursos necessários para execução desta Lei decorrerão da Dotação Orçamentária constante no Orçamento Vigente.

Art. 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 20 de junho de 1.995.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

CARLOS ALVINO WAGNER - SEC. ADM. E PLANEJAMENTO.